Uma análise histórica da etnia e cultura afro-brasileira e sua importância nas práticas educativas

Fabiana Guedes dos Santos

RESUMO

A dissemelhança é um componente inseparável no convívio social contemporâneo em uma ação que, caso não contestada, inclina-se a perdurar. Diversos órgãos, neste momento, encarregam-se de gerar dispositivos em benefício dos cidadãos menos providos de recursos financeiros, no empenho de retificar as várias formas de desequilíbrio social que desolam a sociedade. Dessa forma, o presente artigo consiste na análise e aplicação práticas educativas através da cultura afro-brasileira diante da Constituição Federal de 1988, os conceitos de princípios e de fundamentos são destacados; eles orientam o conteúdo jurídico vigorante, em particular na circunstância de dispositivo exaltado da equidade material. Refere-se à indagação qualificativa, produzida por meio de processo por dedução com base na leitura de diversas bibliografias. A fim de atingir a meta fundamental deste artigo, o confronto do conteúdo se dá pelo questionamento do Estado igualitário e progressista, bem como pelas referências necessárias. Posteriormente salientam-se alguns exemplos de prática de ações afirmativas.

PALAVRAS-CHAVE: Dissemelhança. Práticas. Sociedade.

ABSTRACT

Dissimilarity is an inseparable component in contemporary social life in an action that, if not contested, is inclined to endure. At the moment, several bodies are in charge of generating devices for the benefit of citizens with less financial resources, in an effort to rectify the various forms of social imbalance that desolate society. Thus, this article consists of the analysis and application of educational practices through Afro-Brazilian culture in the light of the 1988 Federal Constitution, the concepts of principles and foundations are highlighted; they guide the prevailing legal content, particularly in the circumstance of an exalted device of material equity. Refers to the qualifying inquiry, produced through a deduction process based on the reading of several bibliographies. In order to achieve the fundamental goal of this article, the content is confronted by questioning the egalitarian and progressive state, as well as by the necessary references. Subsequently some examples of affirmative action practice are highlighted.

KEYWORDS: Dissimilarity. Practices. Society.

INTRODUÇÃO

Este artigo visa estabelecer uma análise fundamental a respeito de uma reflexão histórica da cultura Afro-Brasileira e sua influência na educação, possuindo como princípio a aplicação da Lei 10.639/2003 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências.

Faz-se necessário a reconsideração da retificação da bibliografia que tratam a respeito dessa questão.

Elabora um momentâneo questionamento do papel do negro na sociedade e também nesse contexto da educação.

Realiza análises e considerações a respeito da narrativa do negro expondo as diversas vertentes com relação ao negro no parâmetro histórico-social.

Conforme o estudo elaborado certificou-se que de acordo com a Lei 10.639/2003 que se encontra agregada no cenário educacional, entretanto ainda não favorece as concepções da cultura Africana na sociedade. Constatando que existe um dever urgente de consolidação da lei, com uma dedicação e uma análise da temática, a fim de que a perceptibilidade em relação ao argumento se concretize dispondo do merecido valor e encontre-se além das paredes das unidades escolares, transportando essa percepção inclusive para a comunidade escolar, em consequência alcançando a sociedade.

Através deste artigo desejo ressaltar a relevância de se utilizar o conteúdo da pluralidade na unidade escolar.

Visto que estamos em um país de diversas culturas, precisamos considerar admirar e expor aos discentes de forma integral os grupos étnicos contribuindo para o desenvolvimento da próxima geração.

DESENVOLVIMENTO

As reflexões que farei serão quanto às exigências da lei 10639/2003, bem como as Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais, que alteram a LDB 9394/1996. Ao atendermos à legislação de contribuir ativamente para o principal objetivo da lei: promover a reparação história a que estes povos foram colocados à margem da sociedade durante o processo de construção do Brasil, que são os negros e os indígenas.

Para certificar que esses públicos possuam sua devida relevância verdadeiramente declarada, se faz preciso ter

outra ótica desfazer padrões que nos apresentaram e que nos faz refletir que todas as pessoas são efetivamente de verdade diante da legislação e, consequentemente toda a humanidade usufruíram das mesmas oportunidades ao longo de toda a história.

A premissa é refletir o mito da democracia racial, na atualidade no Brasil.

A África é um grande continente com mais de cinquenta países, marcado pelos mais variados climas e relevos, tendo desde florestas tropicais, savanas, desertos, até neve. Assim, o primeiro ponto a se destacar sobre a é que não podemos pensar que todos os povos são iguais. Há uma grande diversidade étnica e cultural no continente africano.

1. HISTÓRIA DAS DIFERENÇAS E DESIGUALDADES

O continente africano é diversificado, além de ser muito extenso, a África é considerada o berço da humanidade, foi lá que surgiram nossos primeiros ancestrais e se deslocaram pelo mundo. Desde modo, na margem somos todos africanos.

No momento em que os Europeus chegaram à África, em específico os portugueses depararam com extenso reino e distintas formas organização política. Através de diversos desses reinados que uma quantidade de africanos foi apartado e transportado para a América, na situação de dominado e submetido, constatado que os europeus se beneficiaram e sublimaram a escravidão que já existia na África.

O primeiro componente significativo para analisarmos de forma mais adequada da história dos povos africanos no Brasil é a clareza da percepção de que a personificação que temos desses ascendentes foi gerada, isto é, elaborada pelos dominantes para fundamentar o abuso que foi a exploração.

Subsistiu na África enigmáticas organizações em que parte da raça humana foram abordados e na situação de escravizado.

Posto isto, essa população possuíam as mais diversas profissões e condição social que eles resolveram converter em escravos e laborar nas grandes agriculturas. Gerou-se então uma ilegítima percepção que os africanos consentiram inertes a subjugação.

Este pensamento originou um engano que tem comprometido diversas gerações de brasileiros influenciando a similaridade de cada indivíduo, deste modo, com o amor-próprio da população.

Ressalto alguns motivos que colaboram para tamanho desacerto persevere junto a nós.

A presença da discriminação diante da nossa sociedade, causando e dissipando um olhar desfavorável com relação ao negro. Exibições consideráveis do racismo aparecem observadas em piadas no dia a dia e na fusão que bastantes pessoas estabelecem através do negro associado a delinquência, o negro ao lixo, o negro a impureza dentre outros.

A falta de conhecimento de uma enorme parcela da população brasileira, inclusivamente de intelectuais, a respeito dos modos de luta e sistematização dos africanos escravos e de seus herdeiros ao longo do processo escravista.

2. AÇÕES AFIRMATIVAS DE COMBATE AO MITO DA DEMOCRACIA RACIAL LEI 10639/2003

A discriminação no Brasil é disfarçada pela crença da democracia racial. Perante a expressão de que “no Brasil não existe o racismo”, a discriminação da raça ocorre nos modos mais diversos, oportunizando e reforçando a restrição de parte da população brasileira das garantias aos direitos da cidadania.

A fim de pugnar tal crença, foram geradas as Ações Afirmativas, que são políticas públicas que tem como premissa possibilitar o reparo histórico, agregando as populações que ficaram fora dos direitos à lei 10639/2003.

O Brasil é um país de origem colonial, escravocrata e patriarcal, cuja herança se faz até hoje presente no subdesenvolvimento nacional, na postura predatória para com a natureza, no racismo, no machismo, na iniquidade socioeconômica e na corrupção colossal. O multiculturalismo e a diversidade étnica fazem parte da identidade nacional, forjada não nas relações adocicadas entre senhores e escravos, como disse o sociólogo brasileiro Gilberto Freyre (1957) em Casa-grande & senzala (livro publicado em 1933), mas, sim, fruto das mais variadas formas de exploração e de violência. As tantas nefastas injustiças refletem-se nos lamentáveis indicadores sociais atestados oficialmente como, por exemplo, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), que aponta o alijamento de negro, mulheres e pessoas com deficiência de posições de poder e prestígio em relação à população masculina branca.

Trata-se de um país que possui uma das maiores concentrações de renda do mundo, onde parcela significativa da população ainda não dispõe de saneamento básico, está exposta a criminalidade, tráfico de drogas, bem como padece sob um sistema de ensino e de saúde precários. Já não bastasse (sobre) viver sob tais mazelas, também sofre preconceito em função da condição de

ser negro, mulher, dispor de alguma deficiência ou pertencer a alguma outra minoria social. Diz-se minoria, não em termos quantitativos absolutos, mas sim pela sub-representatividade dessas categorias na reitoria das universidades, na presidência de grandes empresas, nos cargos políticos de alto escalão e em tantos outros papéis sociais consagrados como sendo distintos.

Com a solidificação da nova organização constitucional estabelecida pela Constituição Federal do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988), instituiu-se o Estado Democrático de Direito no Brasil, promovendo em seu primeiro artigo, os princípios fundamentais da constituição que são: soberania, cidadania, dignidade do ser humano, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

Intitulando desse modo como princípio democrático ao declarar em seu parágrafo único do referido artigo que "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta constituição".

Logo, o Estado Democrático de Direito, do modo como é atualmente compreendido e constituído, é um sistema pelo qual há o desenvolvimento do Estado Democrático contemporâneo, consequente de diversos conflitos sociais, existindo como conseqüência da insuficiência de demais parâmetros de Estado antes concretizados.

Desta maneira, para que haja uma compreensão satisfatória das ações afirmativas, levando em consideração o que pressupõe a Constituição Federal de 1988, convém destacar que o Estado Democrático surgiu através do progresso e desenvolvimento de outros padrões de Estado que fazem parte da narrativa histórica do regime contemporâneo, grupo ao qual, o mesmo é gênero. Por este motivo, para uma maior percepção do Regime Democrático se faz necessário uma abordagem inicialmente a respeito da postura padrão de Estado que o antecedeu (postura de neutralidade em questões sociais, sob inspiração do liberalismo clássico).

Sobre esse contexto, diz Moraes (2014, p. 274):

"A admissão da necessidade de intervenção/regulação da economia pelo Estado ampliou os contornos da ordem liberal e deu margem, em um momento de ruptura, à passagem para um modelo de Estado que intervém na ordem social e econômica. A crise do modelo liberal foi engendrada dentro dele e, pior, foi uma tentativa de perpetuá-lo."

O vasto choque guiado pela manufaturarão e os significativos impasses e crises de ordem econômicas e sociais, expandiram o ambiente a inovação das ideias, com base no que se averiguou que a independência e a equipolência cravadas pela hierarquia burguesa, bem como simultaneamente com a ausência estatal (não intervencionismo) nunca auxiliaram as exigências em prol da isonomia pública.

O Estado modifica-se, torna-se ativo (intervencionista), visando o progresso integral de seus indivíduos, visando atingir a tão desejada equidade social.

2.1. REPENSAR A EDUCAÇÃO: A IDENTIFICAÇÃO DE CONCEITOS

A questão do multiculturalismo transcorre sobre o jogo de diferenças, estabelecido, através das dissemelhanças determinadas pelas lutas sociais de inúmeros povos, que tem experiências a prática sofrida do racismo e da discriminação.

A situação brasileira é notada pela predominância e recriação das culturas de diversas raízes como africanas, indígenas, asiáticas, entre outras nessa acepção, essa ligação, experimentações e convívios são transpassados pelos conflitos lutas e negociações de uma cultura.

A partir das exigências de ingresso da população negra as unidades escolares e da integração da história e cultura afro-brasileira na programação escolar as mobilizações negras brasileiras contestam a existência de valores e práticas discriminatória nas escolas, principalmente quando a instituição nega a existência da diferença em seus domínios.

A consciência negra em educação no Brasil comporta-se consequentemente de um agrupamento de ideias e práxis educativas que percorreram em elaboração e construção a partir das experiências vividas.

3. NARRATIVA DA SABEDORIA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA: TEMÁTICAS E QUESTIONAMENTOS NA UNIDADE ESCOLAR

As temáticas da cultura Afro-brasileira e Africana devem ser abordadas em todos os graus de escolaridade fundamentada em inúmeros tópicos. Normalmente professores dos anos iniciais do ensino fundamental I afirmam que não lidam com esse conteúdo devido a informação, que os alunos não tem maturidade o suficiente correspondente, pois são ainda muito infantis para compreender estes questionamentos.

Sem dúvidas a educação das culturas Afro-brasileiras e Africanas não se delimita a argumentação somente a discriminação racial. Entretanto mesmo que os discentes não possuam um ponto de vista formado a respeito desse fato é capaz ou não de representar uma visão estereotipada sobre a África percebida o acesso

a todos os meios de comunicação cujas características são frequentemente difundidos e retratados.

CONCLUSÃO

No transcorrer desse artigo ficou descrita uma conjuntura da condição do negro no intervalo entre a pós-abolição até a legislação pedagógica, perspectivas do currículo e competências por meio de averiguação da bibliografia. Neste contexto os propósitos foram alcançados que era a princípio expor os preceitos correlacionados ao assunto.

O propósito desta análise foi à investigação do que se conhece e como se contribui para a cultura africana, encontrar as fontes as quais os docentes tomam como base para desenvolver de forma crítica a cultura africana.

Anteriormente eu possuía as minhas convicções e incertezas em relação as minhas experimentações. A todo o momento me indagava com relação à história da escravidão em que apresentavam na literatura em consequência do negro.

Desse modo não concordava em participar de uma coletividade que se tornou escrava, foi liberto e que espontaneamente se dissipou da história.

Grande parte da literatura que foi analisada nas unidades escolares lamentavelmente, até então se baseia em publicações antecedentes que são somente reorganizadas, não remodelando suas temáticas em consonância a legislação vigente.

Conseguimos averiguar isso na literatura que são dirigidas as unidades escolares, o mesmo exemplar é disposto para vários grupos de discentes independentemente das particularidades e individualidade dos discentes que a constituem. Com base nesses exemplares que vários docentes propõem as práticas de atividades e constituem seus componentes curriculares que terminam impossibilitando os fundamentos significativos que necessitam ser expostos em classe.

O docente precisa estimular no discente o que existe por trás da cultura africana revelar o valor dessa cultura o quanto é indispensável que ele vá além do que está nos livros, tornar-se investigador dessa etnia tão magnificente.

Acredito que seja pouco provável informar tudo na escola, no entanto apresentar essa temática que dispõe de tanta relevância para unidade escolar é de vital magnitude.

Colabora com a integração de grande parte dos discentes, visto que a visão euro-centrista é evidenciada em classe, logo nada mais sensata que expor a real narrativa sobre os negros, que apresenta imensa colaboração para o desenvolvimento desta sociedade.

REFERÊNCIAS

ANDERY, Maria Amália; et al. **Para compreender a Ciência: uma perspectiva histórica**. 14 ed. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 2004.

ANDRÉ, Marli (Org.). **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. São Paulo: Papirus, 2001

CHAUI, Marilena. **Introdução à Filosofia: dos Pré-Socrátes a Aristóteles**. 2.ed.rev., ampl. e atual. São Paulo: Companhias das Letras, 2006.

GAARDER, Jostein. **O Mundo de Sofia: romance da história da filosofia**. Trad. João Zanha Jr. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GADOTTI, Moacir. **Concepção dialética da educação: um estudo introdutório**. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MAZZOTTI, Tarso Bonilha. OLIVIERA, Renato José. **Ciência da Educação**. Rio de Janeiro: Editora DP&A, 2002.

SEVERINO, A.J. **Filosofia**. São Paulo: Cortez, 1994.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – Lei nº. 9394/96 Brasília: Imprensa Oficial, 1996.

BRASIL. Lei N° 10.639, de 9 de janeiro de 2003. **Diretrizes Curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.**

Brasília: **MEC/ Secretaria Especial de Promoção de Igualdade Racial/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade**. 2004.

GENTILE, Paola. **África de todos nós**. Revista Nova Escola. Nº 187. Editora Abril, Nov de 2005.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Programa Nacional de Direitos Humanos**. Brasília: Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, Ministério da Justiça, 1996.

PAIXÃO, Marcelo e GOMES, Flávio. **Histórias das diferenças e das desigualdades revisitadas: notas sobre gênero, escravidão, raça e pós-emancipação**. Rev. Estud. Fem. [online]. 2008, vol.16, n.3, pp.949-969.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_etnicoraciais.pdf> Acesso em: 22 de janeiro de 2020.

Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/interritorios/article/view/8691/8670> Acesso em: 15 de fevereiro de 2020.

Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000227009> Acesso em 26 de fevereiro de 2020.